# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3
***Atos Administrativos*** ..... 3
Atos de Aprovação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 111/22**

Designa servidores como gestor/fiscal da Ata de Registro de Preço 017/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**Considerando** a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor Plínio Roberto de Freitas Marques, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor e o servidor André Luis Marques, Diretor de Desenvolvimento Econômico, como Fiscal da Ata de Registro de Preço descrita abaixo:

Ata de Registro de Preços 017/2022 - Monte Azul Engenharia Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de julho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

## Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2022 – DISPENSA Nº 008/2019**
**TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 088/2019**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e COESMA – Comércio e Serviços Para o Trânsito e Meio Ambiente.

**OBJETO :** É objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação de vigência do Contrato nº 088/2019 referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Software, de Gerenciamento de Multa de Trânsito e Sinalização de Vias. **12=(doze) meses, vigendo de 12 de julho de 2022 e terminando em 12 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60=(sessenta) meses. A asisnatura foi realizada no dia 07 de julho de 2.022.

Bocaina/SP, 13 de julho de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e Monte Azul Engenharia LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Retirada, Manuseio, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Classe II (resíduos de couro acumulados indevidamente em área pertencente ao Município), conforme especificações contidas no Termo de Referência - **ANEXO 1** do Pregão Presencial nº 014/2022. O valor da Ata de Registro de Preços é de **R$1.080.000,00**. Sua vigência é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura realizada em 11 de julho de 2022.

Bocaina, 13 de julho de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

## Atos Administrativos

### Atos de Aprovação

**ATO Nº 042/22**

*Aprova projeto de regularização de prédio para edicula.*

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1302, resolve aprovar o seguinte projeto:

***PLANTA Nº 038/22*** - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230220941297, para serviços de regularização de prédio para edicula situado na Rua João de Campos Pacheco nº 185 - Quadra 06 - Lote 02, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **ATAIDE DE OLIVEIRA**, a saber:

| ÁREAS | |
|---|---|
| Do Terreno | 186,41 m² |
| Da Construção | 85,00 m² |
| Livre | 101,41 m² |

Bocaina, em 13 de julho de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

**ATO Nº 043/22**

*Aprova projeto de construção de prédio residencial.*

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1287, resolve aprovar o seguinte projeto:

***PLANTA Nº 039/22*** - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 28027230221067342, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Seriema (antiga Rua "H") - Quadra 07 - Lote 36, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de **DEBORA SOARES**, a saber:

| ÁREAS | |
|---|---|
| Do Terreno | 202,62 m² |
| Área da Construção | 48,26 m² |
| Livre | 154,36 m² |

Bocaina, em 13 de julho de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....